

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2017

(Da Sra. Mara Gabrilli)

Solicita ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações quanto ao Programa de Inovação em Tecnologia Assistiva.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50, §2º da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no sentido de esclarecer esta Casa quanto aos seguintes pontos:

1. Relação detalhada de todos os projetos apresentados à Finep dentro do Programa de Inovação em Tecnologia Assistiva;
2. Relação detalhada de todos os projetos aprovados dentro do Programa de Inovação em Tecnologia Assistiva, detalhando os valores de cada projeto, bem como, para cada um, as participações percentuais da Finep, os valores dos encargos financeiros, as garantias apresentadas, os prazos de carência e de amortização;
3. Valores orçamentários do Programa de Inovação em Tecnologia Assistiva a cada ano, desde a sua criação, com detalhamento dos valores alocados, empenhados e efetivamente dispendidos em cada exercício;
4. Avaliação da efetividade do Programa de Inovação em Tecnologia Assistiva, do cumprimento de suas metas e ações, ressaltando o efetivo desembolso financeiro e correlação entre projetos apresentados e possíveis de serem atendidos;

5. Planejamento do Programa de Inovação em Tecnologia Assistiva para os exercícios futuros, com especial detalhamento das previsões orçamentárias.

JUSTIFICAÇÃO

Uma das importantes ações governamentais voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência, pessoas idosas e pessoas com mobilidade reduzida é o Programa de Inovação em Tecnologia Assistiva, idealizado dentro do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio da Agência Brasileira de Inovação – Finep, é o órgão governamental responsável pela sua implementação. A própria Finep considera a Tecnologia Assistiva como uma das seis áreas prioritárias na sua Política Operacional.

Diante deste quadro, a população brasileira, e em especial as pessoas com deficiência, as pessoas idosas e as pessoas com mobilidade reduzida, espera que recursos compatíveis com suas necessidades estejam efetivamente sendo empregados no Programa de Inovação em Tecnologia Assistiva.

Como parte de nossa missão constitucional, a Câmara dos Deputados deve fiscalizar e avaliar as ações do Poder Executivo, com vistas ao melhor atendimento de nossa população, como decorrência da implementação de políticas públicas. Muitas são, evidentemente, as necessidades das brasileiras e dos brasileiros idosos, com deficiência ou com mobilidade reduzida. É, portanto, imperativo que os programas governamentais voltados a estas pessoas sejam bem conduzidos e bem planejados para os exercícios futuros.

Com base nas informações que ora solicitamos ao Poder Executivo poderemos juntar esforços para o aperfeiçoamento deste importante instrumento de cidadania e de inserção de muitos brasileiros no cotidiano das atividades de trabalho e de lazer. Sabemos que, embora os recursos nem sempre se aproximem do necessário, definições de priorização e de

importância podem e devem ser consideradas no conjunto de políticas públicas em favor de toda a população brasileira.

Neste sentido, julgamos fundamental o acompanhamento, por parte deste Congresso Nacional, da efetividade da política de Tecnologia Assistiva, de sorte a garantir sua correta e contínua implementação, bem como da aplicação dos recursos orçamentários alocados para esta Política.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2017.

Deputada Mara Gabrilli

2017-11465